

Nota Técnica nº 20/2018/SPR
Documento nº 00000.029107/2018-77

Em 3 de maio de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos
Assunto: **PROGESTÃO - Análise do atendimento da Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Goiás.**
Referência: 02501.002240/2017-80

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 02501.002191/2013-01 e 02501.002240/2017-80

Contrato Progestão: 113/ANA/2013 e 059/2017/ANA

Contratante: Agência Nacional de Águas

Contratada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Data da assinatura do contrato: 31/12/2013 e 09/11/2017

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**".

Ano de avaliação: 2º Ciclo - 1º Período - ano 2017

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 58/2006, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br). A participação dos estados, através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Informamos que, em função dos dados para atendimento da **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento** terem sido solicitados ao Estado antes da assinatura do Contrato do 2º ciclo do Progestão, a certificação foi efetuada tomando como base as métricas de certificação do contrato anterior (1º ciclo), sendo que, a partir de 2018, os dados solicitados para o atendimento da meta 1.3 serão aqueles listados em anexo ao contrato firmado no 2º ciclo do Progestão.

4. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 113/ANA/2013 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do

Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2018**", cujos dados foram solicitados em setembro de 2017.

5. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte de Goiás das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formato definido pela ANA.

6. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura – Informe 2018 a ANA, em 06/09/2017, enviou ofício para a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (Ofício nº 42/2017/SPR-ANA – doc. Próton 00000.058448/2017-79), solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2018.

7. As informações de Qualidade das Águas e Outorgas Estaduais são as que se enquadram para efeito de avaliação do Progestão, pois são as que necessitam de atualização sistemática e periódica e são as que necessitam estar integradas à base de dados do Conjuntura em formato específico. O envio dessas informações objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

8. Ao receber a solicitação da ANA, a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos sistematizou as informações sobre qualidade das águas e enviou por e-mail. As informações apresentadas atendem ao padrão solicitado pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos – Informe 2018, em elaboração. Não foram enviadas informações sobre as outorgas estaduais.

9. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR, na Nota Informativa nº 15/2016/SPR, de 6/05/16 (Doc. 026224/2016-17), para a avaliação da **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, o Estado atingiu **40%** da nota final (soma dos percentuais das notas referentes aos dados de Qualidade das Águas e de Outorgas Estaduais).

10. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 113/ANA/2013, explicitado no parágrafo 5 da Nota Informativa 15/2016/SPR, atesta-se o descumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2018**" (**Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELA AYUB BRASIL
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
MARCUS ANDRÉ FUCKNER
Coordenador de Conjuntura e Gestão da Informação – Substituto

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos